

PROCESSO SELETIVO**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO EDITAL****Nº 10/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS – CONSOLIDADO****COM A RETIFICAÇÃO Nº 02**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS (SENAR/AR-GO)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, inscrito no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, Goiânia- GO, CEP 74.093-300, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para o cargo de **ASSISTENTE II - MOTORISTA II**, conforme a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com fundamentos no Regulamento do Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do SENAR/AR-GO, Resolução Interna nº 09, de 11 de agosto de 2020 e Processo Administrativo nº 610/2025, na forma estabelecida neste Edital e respectivos Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SENAR/AR-GO** é pessoa jurídica de direito privado, desvinculado da Administração Pública, **não se confundindo o presente Processo Seletivo com um concurso público** previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, **nem a este se equiparando para quaisquer fins ou efeitos.**

1.2. O **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, organização sem fins lucrativos, com sede na Avenida do Contorno, 1.480, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, e site www.ibgpconcursos.com.br, será o responsável por todas as etapas deste Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo será conduzido conforme as regras estabelecidas no Edital, anexos, avisos, atos complementares e possíveis retificações.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

ETAPA*	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular – verificação dos requisitos mínimos	Eliminatório
2ª	Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva com 15 questões sobre Português, Legislação de Trânsito e Conhecimentos do SENAR e Prova Discursiva (Redação)	Classificatório e Eliminatório
3ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
4ª	Entrevista por Competências	Classificatório
5ª	Prova Prática de Direção – simulação de condução segura de veículos de grande porte	Eliminatório

***A participação em todas as etapas é obrigatória.**

1.5. A participação neste Processo Seletivo, bem como eventual aprovação, não gera para o candidato direito à contratação;

1.6. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

ANEXO I - Cronograma Preliminar;

ANEXO II - Conteúdos Programáticos;

ANEXO III - Critérios para Correção da Prova Discursiva (Redação);

ANEXO IV - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática.

1.8. O SENAR/AR-GO informa que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos neste Processo Seletivo será realizado conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis. Para exercer seus direitos ou obter mais informações, o candidato poderá contatar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) pelo e-mail dpo@sistemaaeg.com.br. As políticas de proteção de dados estão disponíveis no site do Senar/AR-GO.

1.9. Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais pelo IBGP e SENAR/AR-GO para fins do Processo Seletivo do Edital nº 10/2025.

1.10. O presente edital visa garantir a transparência, isonomia e publicidade dos atos do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo visa preencher um total de **01 (uma) vaga** conforme discricionariedade da entidade e **10 (dez)** vagas para a formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme especificação a seguir:

Cargo/Função	ASSISTENTE II - MOTORISTA II		
Nº de vagas	01	Cadastro de Reserva	10
Classe Salarial	03	Nível Salarial	A
Salário	R\$ 3.276,33 (Três mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).		
Gratificação	R\$ 1.963,19 (Um mil e novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)		
Benefícios	Plano de saúde, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguro de vida		
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais.		
Requisitos Obrigatórios	Escolaridade: Ensino médio completo.		
	Experiência: mínima de 06 (seis) meses atuando como motorista na condução de Cavalos Mecânicos e/ou Carretas.		
	CNH - Categoria E, válida e emitida há pelo menos 12 meses		
	Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais.		
Competências desejadas	Direção defensiva e segurança no trânsito;		
	Atenção e proatividade;		
	Boa comunicação e relacionamento interpessoal.		
Competências Exigidas	Competências Comportamentais:		
	✓ Dinamismo/Agilidade		
	✓ Proatividade		
	✓ Relacionamento Interpessoal		
	✓ Comunicação.		
	✓ Flexibilidade.		
Atribuições da Função	✓ Transportar a(s) Unidades móveis do SENAR/AR-GO, sendo responsável por abrir e montar as estruturas móveis, deixando a unidade devidamente instalada para a realização dos eventos a serem realizados em viagens intermunicipais e interestaduais;		

	✓ Realizar o <i>checklist</i> de equipamentos e materiais que estão sendo transportados, para a realização dos eventos no momento da instalação e retirada da Unidade Móvel; ✓ Transportar colaboradores, quando solicitado, inclusive em viagens intermunicipais e interestaduais, dirigindo o veículo de acordo com as normas de segurança; ✓ Manter o Cavalinho mecânico e veículos da Instituição em bom estado de uso, providenciando a limpeza das áreas internas e externas, encaminhando-o para manutenção preventiva e corretiva, bem como efetuando a troca periódica de pneus e o abastecimento e controle dos níveis de óleo, água, combustível e demais fluidos; ✓ Fornecer orientações e esclarecimentos sobre o deslocamento para as pessoas que estão sendo transportadas, sempre que solicitado; ✓ Executar outras atividades com grau de complexidade compatível com o cargo, seguindo orientações do superior imediato; ✓ Cumprir normas e procedimentos internos do SENAR/AR-GO; ✓ Manter contatos internos e/ou externos para tratar de assuntos de natureza técnica, administrativa ou financeira, relativos à sua área de atuação.
--	---

2.2 A jornada de trabalho consta no quadro de especificação da vaga, podendo ser adotado regime de compensação de jornada, com a possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

2.3 O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz dos respectivos interesses e necessidades e será executado a partir da sede do SENAR em Goiânia-GO e/ou em outras localidades no interior do Estado quando necessário.

2.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que vierem a ser convocados para contratação, de acordo com as necessidades do **SENAR/AR-GO**, obedecerão à estrita ordem de classificação final e assinarão Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes na época da admissão.

2.5 O empregado admitido, por não se tratar o **SENAR/AR-GO** de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como por não se tratar a presente seleção de concurso público, não fará *jus* à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas entre **08/09/2025 e 14/09/2025** das 09h às 23h59 das seguintes formas:

3.1.1 *Presencialmente* na **Sede do SENAR/AR-GO** – Rua 87, nº 708, Setor Sul, Goiânia-GO, **das 09h às 17h, (dias úteis)** ;

3.1.2 *Via internet* no endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -

SENAR/AR-GO - EDITAL Nº 10/2025 **das 09h às 23h59.**

3.2 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição. Dados incompletos, falsos ou fora do prazo resultarão na exclusão da inscrição, sem possibilidade de alteração após o envio.

3.3 O SENAR/AR-GO e o IBGP não se responsabilizam por falhas técnicas, de comunicação ou problemas de sistema.

3.4 Durante o período de inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

3.4.1 Certificado ou declaração de conclusão de curso de nível médio (instituição reconhecida pelo MEC).

3.4.2 CNH categoria E – emitida a pelo menos 12 meses.

3.4.3 Certificado de Reservista – exclusivo para homens.

3.4.4 Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)).

3.4.5 Comprovantes de Experiência Profissional:

3.4.6 CTPS ou declaração que contenha o tempo de serviço e as atividades desenvolvidas;

3.4.7 Declaração/certidão de tempo de serviço em órgão público;

3.4.8 Contrato Social com objeto social compatível para autônomos ou proprietários.

3.5 Não são aceitos como experiência estágios, docência, tutoria, monitoria, bolsas ou trabalho voluntário.

3.6 O envio de documentos comprobatórios a que se refere o item anterior, deverá ser realizado eletronicamente, por meio de upload disponibilizado no endereço eletrônico do IBGP: www.ibgpconcursos.com.br (“Área do Candidato” – escolher a opção de link de cada documento - “Anexar”), individualmente em arquivos PDF, com tamanho máximo de 5MB ou presencialmente em envelope fechado no Senar/AR-GO.

3.7 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado em cada link. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

3.8 Documentos enviados fora das especificações do Edital poderão ser desconsiderados. É recomendado que sejam enviados em conformidade com os critérios descritos no Edital.

3.9 A confirmação da inscrição será publicada até **17/09/2025** no site do Senar/AR-GO e do IBGP.

3.10 Caso falte algum documento comprobatório, será permitido o encaminhamento de novo documento somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição com vistas a substituição, correção ou complementação de documentação.

3.11 Todas e quaisquer comunicações com o candidato serão publicadas no site do Senar/AR-GO e do IBGP;

3.12 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.12.1 O candidato poderá solicitar atendimento especial para o dia da prova no ato da inscrição, indicando as condições necessárias no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexando o Laudo Médico que ateste e justifique a necessidade.

3.12.2 O envio deve ser feito durante o período de inscrição, em arquivo único no formato PDF, pela “Área do Candidato” no site do IBGP ou presencialmente em envelope fechado no Senar/AR-GO. Apenas o último arquivo enviado será considerado.

3.12.3 As candidatas LACTANTES, que necessitem amamentar durante a realização da prova deverão enviar a

cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

- 3.12.3.1** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficarão em sala reservada para este fim, determinada pela coordenação do Processo Seletivo
- 3.12.3.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.12.3.3** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 3.12.3.4** Pedidos fora do prazo ou sem a documentação exigida não serão aceitos.
- 3.12.3.5** O atendimento ao pedido estará sujeito à análise técnica do IBGP e será comunicado no portal oficial no dia **17/09/2025**.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/AR-GO será composto pelas seguintes etapas, na ordem apresentada:

4.2. 1ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR (Eliminatória)

- 4.2.1.** Consiste na verificação do cumprimento dos requisitos mínimos, **item 3.4**. Os candidatos que não atenderem aos requisitos serão eliminados.
- 4.2.2.** Documentos entregues ou enviados por upload não serão devolvidos, mas, serão descartados após a utilização.

4.3. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

- 4.3.1.** A avaliação de conhecimentos consistirá em duas provas:
- 4.3.2.** Prova Objetiva (30,0 pontos);
- 4.3.3.** Prova Discursiva (Redação) (10,0 pontos).
- 4.4.** As avaliações serão realizadas em conjunto e de forma presencial em Goiânia/GO no dia **28/09/2025**, das 09h às 12h (horário de Brasília/DF).

4.5. Prova Objetiva:

- 4.5.1.** Formato: 15 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada (A, B, C, D).
- 4.5.2.** Pontuação:

Áreas de Conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e Específicos	Língua Portuguesa, Atualidades, Conhecimentos sobre o SENAR e Legislação de Trânsito	15	2,0	30,0
Total		15	-	30,0

- 4.5.3.** Conteúdo: Abrangerá os temas descritos no Anexo II (Conteúdos Programáticos).
- 4.5.4.** Aprovação: Serão aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 40% (12,0 pontos) do total.
- 4.6. Prova Discursiva (Redação):**

4.6.1. Temática: Assuntos contemporâneos.

4.6.2. Critérios de Avaliação:

Aspectos Avaliativos	Total De Pontos	Desconto Por Erro
Pontuação, ortografia, morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - (POM)	5,0	0,5
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática (CP)	5,0	0,5
Total de Pontos	10,0	

4.6.2.1. Aprovação: Nota mínima de 40% (6,0 pontos).

4.6.3. Critérios de Reprovação:

4.6.3.1. Redigir o texto fora do padrão exigido pelo Caderno de Questões.

4.6.3.2. Abordar tema diferente do solicitado.

4.6.3.3. Apresentar escrita ilegível, em desenhos, códigos, números, versos ou com espaçamento inadequado.

4.7. Regras Gerais para realização das provas:

4.7.1. O **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, **em até 05(cinco) dias antes da data de realização das provas.**

4.7.2. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 4.7. deste Edital.

4.7.3. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

4.7.4. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

c) Após o resultado final, perante o SENAR/AR-GO.

4.8. Documentos oficiais/ materiais aceitos para realização das provas:

4.8.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS, entre outros).

4.8.2. Caneta esferográfica azul ou preta, com estrutura transparente.

4.9. Horários da Avaliação de Conhecimentos:

4.9.1. Abertura dos portões: 08h00

4.9.2. Fechamento: 08h45

4.9.3. Início da prova: 09h00

4.9.4. Término: 12h00

4.10. Materiais e Equipamentos Proibidos:

4.10.1. Canetas não transparentes, lápis, borrachas, corretivos, régua, óculos escuros, bonés, gorros, relógios, fones, calculadoras, tablets, pen drives, livros, anotações, folhas soltas, impressos e quaisquer aparelhos eletrônicos (devem estar desligados e lacrados), e armas de qualquer espécie.

4.11. Condutas Proibidas durante a avaliação (Eliminação):

4.11.1. Chegar após o fechamento dos portões.

4.11.2. Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto em perfeita condição, legível e que permita a completa identificação do candidato

4.11.3. Fazer uso ou portar qualquer aparelho/equipamento eletrônico.

4.11.4. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala devidamente preenchida e assinada no término da prova.

4.11.5. Entregar a Folha de Resposta sem assinatura, marcada ou escrita a lápis ou a caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta, contendo mais de uma resposta, emendas, rasuras ou qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) fora do espaço especificamente indicado para tal finalidade

4.11.6. Consultar materiais, comunicar-se com outros candidatos ou tentar fraudar a prova.

4.11.7. Recusar-se a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais ou qualquer outro procedimento/instrução determinados pela Comissão Coordenadora.

4.11.8. Desrespeitar candidatos, fiscais ou membros da comissão.

4.11.9. Descumprir instruções do edital.

4.11.10. Os três últimos candidatos só podem sair juntos, após o último entregar a prova.

4.12. Divulgação dos Resultados:

4.12.1. Gabaritos e questões: disponíveis **28/09/2025**, a partir das 20h, no sistema eletrônico.

4.13. 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ELIMINATÓRIA

4.13.1. A 3ª Etapa do Processo Seletivo será presencial, de caráter eliminatório, realizada no mesmo dia e local da 2ª Etapa (Avaliação de Conhecimentos).

4.13.2. Após a prova de conhecimentos, o candidato será conduzido à Avaliação Psicológica.

4.13.3. Candidatos que não alcançarem a pontuação mínima na Prova Objetiva e Discursiva serão eliminados, mesmo que realizem esta etapa.

4.13.4. A avaliação visa analisar personalidade, raciocínio, solução de problemas, equilíbrio emocional e ajuste psicossocial utilizando testes e técnicas científicas, incluindo entrevistas, dinâmicas e questionários em conformidade com o CFP.

4.13.5. Serão contraindicados candidatos com características incompatíveis relacionadas a personalidade, atenção e raciocínio, bem como os que invalidarem instrumentos de avaliação.

- 4.13.6.** Os testes seguem padrões normativos e consideram o desempenho global, não apenas um instrumento isolado.
- 4.13.7.** O resultado final será “indicado” ou “contraindicado”, conforme compatibilidade com o cargo.
- 4.13.8.** Apenas candidatos contraindicados podem solicitar entrevista devolutiva, acompanhados ou não por psicólogo assistente.
- 4.13.9.** A entrevista devolutiva será on-line e agendada via e-mail – **contato@ibgp.org.br**.
- 4.13.10.** Qualquer psicólogo assistente não poderá intervir, apenas acompanhar.
- 4.13.11.** A Solicitação da Devolutiva deve ser feita até 17h do dia seguinte à publicação do resultado preliminar.
- 4.13.12.** Cabe recurso contra o resultado em até 1 dia após a entrevista devolutiva.
- 4.13.13.** Não é permitida a cópia ou retirada dos materiais de avaliação.
- 4.13.14.** O sigilo das informações será preservado.
- 4.13.15. Regras e Condutas da Avaliação Psicológica**
- 4.13.15.1.** Ausência ou falta de documento elimina o candidato. Não haverá segunda chamada.
- 4.13.15.2.** As instruções serão dadas pelo psicólogo e repetidas apenas uma vez.
- 4.13.15.3.** Tempo de banheiro e água não será descontado.
- 4.13.15.4.** Todo material será fornecido pelo IBGP.
- 4.13.15.5.** É proibido amassar, rasurar ou danificar o material; eventuais danos serão de responsabilidade do candidato.
- 4.14. 4ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS – CLASSIFICATÓRIA**
- 4.14.1.** Serão convocados até 15 (quinze) candidatos mais bem classificados, considerando o somatório das notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva, incluindo os empatados.
- 4.14.2.** As entrevistas tem como objetivo avaliar a aderência entre as competências exigidas para o cargo e as apresentadas pelo candidato.
- 4.14.3.** Serão realizadas presencialmente em Goiânia/GO ou, a critério da entidade, de forma remota via Google Meet ou plataforma similar. As orientações constarão no Comunicado Específico de Convocação.
- 4.14.4.** Todas e quaisquer comunicações com o candidato serão publicadas no site do Senar/AR-GO e IBGP.
- 4.14.5.** É obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação no ato da entrevista.
- 4.14.6.** O não comparecimento no dia e horário agendados implicará eliminação automática, não havendo segunda chamada nem possibilidade de reaplicação.
- 4.14.7.** A entrevista será conduzida por Banca Examinadora composta por representantes do IBGP e do SENAR/AR-GO, podendo contar com convidados ouvintes.
- 4.14.8.** A entrevista poderá ser filmada e gravada para fins exclusivos de avaliação, sendo os arquivos descartados após a conclusão da etapa, sem disponibilização a terceiros.
- 4.14.9.** A duração da entrevista será de 20 a 30 minutos por candidato.
- 4.14.10.** Cada avaliador atribuirá sua nota individualmente, e a nota final será a média aritmética das avaliações.
- 4.14.11.** Esta etapa é classificatória, com pontuação de 0 a 50 pontos, distribuídos conforme abaixo:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
✓ Comunicação e Interação (Fala/Desenvolvimento/Contato Visual/Cronologia); ✓ Criatividade e Inovação/Iniciativa e Dinamismo; ✓ Relacionamento Interpessoal/Trabalho em Equipe; ✓ Visão Sistêmica/ Organização e Planejamentos; ✓ Conhecimento teórico da área; ✓ Conhecimento prático da área; ✓ Capacidade de Adaptação e Flexibilidade/Capacidade de trabalhar sob pressão/Foco; ✓ Capacidade de negociar.	Demonstrado com excelência, de forma consistente e proativa	10,0
	Demonstrado adequadamente	7,5
	Demonstrado parcialmente	5,0
	Demonstrado com forte limitação	2,5
	Não Demonstrado	0,0
TOTAL DE PONTOS		50,0

4.15. 5ª ETAPA: PROVA PRÁTICA - ELIMINATÓRIA

- 4.15.1.** Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que realizarem a etapa anterior (entrevista por competências).
- 4.15.2.** A Prova Prática será presencial, realizada em Goiânia/GO, conforme cronograma do Edital.
- 4.15.3.** A duração será de até 30 (trinta) minutos por candidato e as informações sobre data, horário e local serão divulgadas no site do Senar/AR-GO e do IBGP.
- 4.15.4.** É obrigatória a apresentação da CNH categoria “E” válida, emitida há no mínimo 1 ano e Termo de Responsabilidade (Anexo V).
- 4.15.5.** A não apresentação da documentação exigida resultará na eliminação automática do candidato.
- 4.15.6.** O candidato será responsável por eventuais danos ou acidentes causados durante a prova prática.
- 4.15.7.** A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. Será considerado:
- 4.15.7.1.** Apto: quem obtiver 50 pontos ou mais;
- 4.15.7.2.** Inapto: quem obtiver menos de 50 pontos, sendo eliminado.
- 4.15.8.** Para candidatos aptos, a nota não será divulgada. Para inaptos, a nota será publicada apenas para fins de recurso.
- 4.15.9.** A pontuação da Prova Prática não será somada às notas das demais etapas.
- 4.15.10.** A avaliação contemplará:
- 4.15.10.1.** Condução e posicionamento do veículo;
- 4.15.10.2.** Atrelar e desatrelar cavalo mecânico;
- 4.15.10.3.** Execução de comandos e manuseio de dispositivos.
- 4.15.11.** A prova poderá ocorrer em pátio fechado ou em via pública.
- 4.15.12.** Cada falta cometida será descontada da nota máxima, conforme tabela de deduções prevista no Edital.

Itens de Avaliação – Prova Prática	Valor
1. Verificação de Acessórios e Cuidados Básicos Preventivos.	20,0 pontos
2. Balizamento.	20,0 pontos
3. Realização de Percurso.	30,0 pontos
4. Execução de Comandos.	30,0 pontos
Total Geral	100,0 pontos

4.15.13. Os itens de avaliação estarão assim distribuídos, e considerados para que cada falha por critério será descontada a pontuação por erro:

1. VERIFICAÇÃO DE ACESSÓRIOS E CUIDADOS BÁSICOS PREVENTIVOS - Valor: 0,0 a 20,0 pontos	
CRITÉRIOS	DESCONTO POR ERRO
1.1. Não preencher a planilha de bordo do veículo antes de ligá-lo.	4,0 pontos
1.2. Deixar de verificar indicadores de falhas no painel do veículo (mecânica e elétrica).	4,0 pontos
1.3. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;	4,0 pontos
1.4. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	4,0 pontos
1.5. Deixar de usar o cinto de segurança.	4,0 pontos
2. BALIZAMENTO - Valor: 0,0 a 20,0 pontos	
CRITÉRIOS	DESCONTO POR ERRO
2.1. Executar o percurso da baliza, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	5,0 pontos
2.2. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.	5,0 pontos
2.3. Não utilizar sinalização para estacionar.	5,0 pontos
2.4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar.	5,0 pontos
3. REALIZAÇÃO DE PERCURSO - Valor: 0,0 a 30,0 pontos	
CRITÉRIOS	DESCONTO POR ERRO
3.1. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.	1,0 ponto
3.2. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	1,0 ponto
3.3. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	1,0 ponto
3.4. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	1,0 ponto
3.5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	2,0 pontos
3.6. Utilizar incorretamente os instrumentos do painel.	1,0 ponto
3.7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	1,0 ponto

3.8. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	1,0 ponto
3.9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.	2,0 pontos
3.10. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.	2,0 pontos
3.11. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	2,0 pontos
3.12. Fazer conversão com imperfeição.	2,0 pontos
3.13. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido.	2,0 pontos
3.14. Desengrenar o veículo nos acives.	2,0 pontos
3.15. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	2,0 pontos
3.16. Utilizar incorretamente os freios.	2,0 pontos
3.17. Provocar movimentos irregulares, sem motivo justificado.	2,0 pontos
3.18. Engrenar as marchas de forma incorreta.	2,0 pontos
3.19. Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	1,0 ponto
4. EXECUÇÃO DE COMANDOS - Valor: 0,0 a 30,0 pontos	
CRITÉRIOS	DESCONTO POR ERRO
4.1. Executar incorretamente o comando solicitado pelo examinador;	7,5 pontos
4.2. Não realizar corretamente o atrelamento do cavalo mecânico;	7,5 pontos
4.3. Não realizar corretamente o desatrelamento do cavalo mecânico;	7,5 pontos
4.4. Não deixar o equipamento organizado conforme orientação recebida.	7,5 pontos

4.15.14. As faltas cometidas durante a avaliação terão descontos proporcionais. Em caso de falta grave, a prova será interrompida e o candidato eliminado.

4.15.15. São consideradas faltas graves, com eliminação imediata do candidato:

4.15.15.1. Desobedecer a sinalização de trânsito;

4.15.15.2. Avançar sobre o meio-fio;

4.15.15.3. Não estacionar na área balizada em até 3 tentativas dentro de 6 minutos;

4.15.15.4. Avançar sobre o balizamento demarcado;

4.15.15.5. Transitar em contramão;

4.15.15.6. Não concluir todas as etapas do exame;

4.15.15.7. Avançar via preferencial;

4.15.15.8. Provocar acidente;

4.15.15.9. Exceder a velocidade regulamentada;

4.15.15.10. Perder o controle do veículo em acives, declives ou planos;

4.15.15.11. Danificar o equipamento;

4.15.15.12. Cometer infração gravíssima de trânsito.

- 4.15.16.** Apenas os candidatos agendados e a equipe técnica podem permanecer no local da prova.
- 4.15.17.** Não haverá segunda chamada nem realização da prova fora de local, data ou horário definidos. O candidato ausente ou atrasado terá nota 0,0.
- 4.15.18.** Imprevistos como clima, saúde, acidentes ou congestionamentos não justificam atraso.
- 4.15.19.** Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados.
- 4.15.20.** Não haverá tratamento diferenciado a candidatos com condições fisiológicas, limitações temporárias ou permanentes. A ordem de realização da prova seguirá sorteio aleatório.
- 4.15.21.** Todos os veículos e materiais serão fornecidos pelo SENAR/AR-GO e/ou IBGP, exceto roupas e calçados adequados, que são de responsabilidade do candidato.
- 4.15.22.** A prova poderá ser filmada e/ou fotografada pela banca, e o avaliador poderá solicitar ajustes de posição para registro de imagens.
- 4.15.23.** As imagens não serão disponibilizadas aos candidatos e serão utilizadas apenas pela banca para análise de eventuais recursos.

5. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1** A Avaliação de Conhecimentos (2ª Etapa) terá valor total de 40 pontos, sendo:
- 5.1.1** Prova Objetiva: 30 pontos;
- 5.1.2** Prova Discursiva (Redação): 10 pontos.
- 5.2** A Entrevista Individual por Competências (4ª Etapa) valerá 50 pontos e será classificatória.
- 5.3** O candidato não convocado para a 4ª Etapa será eliminado.
- 5.4** A classificação final considerará a ordem decrescente da pontuação total obtida em todas as etapas.
- 5.5** Será eliminado o candidato que não alcançar 50% da pontuação na Prova Prática.
- 5.6** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios:
- 5.6.1** Maior nota na Avaliação de Conhecimentos (2ª Etapa);
- 5.6.2** Maior nota na Entrevista Individual por Competências (4ª Etapa);
- 5.6.3** Maior idade.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia corrido (00h01 às 23h59), contado do dia útil seguinte à publicação, contra quaisquer decisões que afetem os direitos do candidato, incluindo indeferimentos, resultados, correções, gabaritos, pontuações, classificações e demais situações previstas neste edital.
- 6.2.** Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pela internet, no site www.ibgpconcursos.com.br, na Área do Candidato, no menu “Recurso”, disponível no período previsto no item 6.1.
- 6.3.** As solicitações de recurso deverão conter:
- 6.3.1.** Informar o número da questão, gabarito, resposta marcada ou procedimento contestado;
- 6.3.2.** Não conter identificação do candidato no texto;
- 6.3.3.** Ser fundamentado com argumentos claros e lógicos;
- 6.3.4.** Basear-se no conteúdo do edital e provas.

- 6.4. Para questões de prova, será permitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.
- 6.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou contra terceiros.
- 6.6. Serão indeferidos os recursos que não cumprirem as regras do edital, incluindo os que forem fora do prazo, enviados por meio incorreto, sem fundamentação, com identificação do candidato, tratando de terceiros, contendo cópia de outros recursos, ou com desrespeito à banca.
- 6.7. Cada pedido de recurso deve ter no máximo 3.000 caracteres, contendo logo no início a referência de suporte utilizada.
- 6.8. Não serão aceitos requerimentos, notificações, reclamações ou outros instrumentos que substituam o recurso.
- 6.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.ibgpconcursos.com.br. A decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individual na “Área do Candidato” até o fim do Processo Seletivo.
- 6.10. A decisão da banca examinadora é definitiva e irrecorrível.
- 6.11. Questões anuladas terão os pontos atribuídos a todos os candidatos que não acertaram, sem alteração para quem já havia pontuado.
- 6.12. Caso a nota seja alterada após recurso, o novo resultado será registrado.
- 6.13. Somente na fase recursal da 1ª Etapa de Análise Curricular será permitida inclusão ou substituição de documentos.
- 6.14. O resultado final, após julgamento dos recursos, será publicado no site do Senar/AR-GO e do IBGP.
- 6.15. Havendo alteração no resultado, será divulgada a nova classificação dos candidatos.
- 6.16. O SENAR/AR-GO e o IBGP não se responsabilizam por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores alheios que impeçam o envio do recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma (Anexo I), no site do **Senar/AR-GO e do IBGP**, em lista por ordem de classificação, incluindo notas da **Prova Objetiva, Discursiva e Entrevista**.
- 7.2. O candidato aprovado será convocado pelo SENAR/AR-GO, conforme a ordem de classificação do cadastro de reserva e a necessidade da entidade. As convocações serão publicadas no Site do Senar/AR-GO.
- 7.3. Os candidatos remanescentes formarão cadastro de reserva válido por 2 anos, prorrogável por igual período, podendo ser convocados em caso de:
- a) Desistência de classificados;
 - b) Demissão de classificados;
 - c) Abertura de novas vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação do candidato implica ciência e aceitação de todas as normas do Processo Seletivo, do anúncio publicado e das comunicações no site do Senar/AR-GO e do IBGP.
- 8.2. Ex-empregados do SENAR/AR-GO podem participar, desde que não tenham sido demitidos por justa causa e tenham decorrido seis meses do desligamento até a inscrição.
- 8.3. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos do Processo Seletivo.

- 8.4.** Os itens do Processo Seletivo podem ser alterados ou atualizados, com aviso publicado no site do Senar/AR-GO
- 8.5.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões sobre habilitação, classificação ou nota.
- 8.6.** As Provas (questões) de Processos Seletivos anteriores não serão disponibilizadas.
- 8.7.** O SENAR/AR-GO e IBGP não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas ou outras publicações sobre o Processo Seletivo.
- 8.8.** É proibida a admissão de parentes até o terceiro grau do Presidente, membros dos Conselhos, Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes, Assessorias, Coordenadores e Supervisores do SENAR/AR-GO.
- 8.9.** Declarações falsas ou irregularidades eliminam o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.10.** Casos omissos, duvidosos ou não previstos serão decididos, de forma irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do IBGP e do SENAR/AR-GO.

Goiânia, 5 de setembro de 2025.

MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRCEU BORGES
SUPERINTENDENTE DO SENAR/AR-GO

ANEXO I
CRONOGRAMA PRELIMINAR

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital.	05/09/2025
Período de Inscrição e encaminhamento dos documentos de Análise Curricular	Do dia 08/09/2025 até às 23h59 do dia 14/09/2025
Resultado Preliminar das Inscrições / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.	17/09/2025
Abertura de recurso contra o resultado da Inscrição / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 18/09/2025
Resultado pós-recurso das inscrições / Análise de Requisitos - 1ª etapa e Condição Especial.	22/09/2025
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	23/09/2025
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva e Prova Discursiva (das 09h às 12h)	28/09/2025
Realização da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica (a partir das 12h)	28/09/2025
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva.	28/09/2025
Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 29/09/2025
Resultado pós-recurso do Gabarito.	15/10/2025
Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva; publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva (Redação) com a disponibilização da Chave de Correção da Redação	15/10/2025
Abertura de recurso contra a Totalização da Objetiva, da Prova Discursiva (Redação)	Das 00h01 até às 23h59 do dia 16/10/2025
Publicação do resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva, da Prova Discursiva (Redação)	17/10/2025
Resultado preliminar da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	17/10/2025
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	20/10/2025
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i>	21/10/2025
Abertura de recurso contra a 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 22/10/2025
Publicação do resultado pós-recurso da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica.	24/10/2025
Convocação para 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	24/10/2025
Previsão de Realização da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	27/10 e/ou 28/10/2025
Resultado preliminar da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	29/10/2025
Abertura de recurso contra a 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 30/10/2025
Publicação do resultado pós-recurso da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.	03/11/2025
Convocação para 5ª Etapa – Prova Prática.	03/11/2025
Previsão de Realização da 5ª Etapa – Prova Prática.	08 e/ou 09/11/2025
Resultado preliminar da 5ª Etapa – Prova Prática.	10/11/2025
Abertura de recurso contra a da 5ª Etapa – Prova Prática.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 11/11/2025
Publicação do resultado pós-recurso da 5ª Etapa – Prova Prática	14/11/2025
Publicação da Classificação Preliminar.	14/11/2025

Abertura de recurso contra a Classificação Preliminar.	Das 00h01 até às 23h59 do dia 17/11/2025
Publicação do Resultado Final	21/11/2025

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

CONHECIMENTOS SOBRE O SENAR

Lei de Criação do SENAR (Lei Federal nº 8.315/91). Criação do SENAR; Missão; Público e Inclusão nos Eventos; Fontes de Recursos; Agentes; Forma de Atuação; Metodologia Educacional; Formação Profissional Rural; Características da FPR em consonância com os Preceitos da Educação Profissional e Tecnológica; Educação Não Formal: Formação Inicial e Continuada (FIC) Educação Formal: Educação Profissional Técnica de Nível Médio; Programas Especiais da FPR. Regimento Interno do Conselho Administrativo e da Superintendência do SENAR/AR-GO. Regimento Interno da Administração Regional de Goiás. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. Sobre a Estrutura Organizacional do SENAR.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503/1997) e alterações. Exercício da profissão de motorista (Lei Federal n.º 12.619, de 30 de abril de 2012 e Lei Federal n.º 13.103, de 02 de março de 2015). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

ANEXO IV**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, _____(nome completo do candidato), _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, emitida em __/__/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **ASSISTENTE II - MOTORISTA II** do **Processo Seletivo do SENAR/AR-GO – Edital nº 10/2025**, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente ao **SENAR/AR-GO**, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuearei o pagamento imediato ao **SENAR/AR-GO** conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) à Administração do **SENAR/AR-GO**.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos do **SENAR/AR-GO**, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato